



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230726TP00012  
LICITAÇÃO Nº. 00012/2023  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/1993

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, S/N - CENTRO - RIO TINTO - PB.  
CEP: 58297-000 - E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.899.940/0001-76, doravante denominado **simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **as 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2023** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00012/2023, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, localizada no Povoado de Rio do Banco, zona rural do município de Rio Tinto – PB, conforme Contrato de repasse 1083024-60/2022 e Convênio 928309/2022/MCIDADANIA/CAIXA.

### 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, localizada no Povoado de Rio do Banco, zona rural do município de Rio Tinto – PB, conforme Contrato de repasse 1083024-60/2022 e Convênio 928309/2022/MCIDADANIA/CAIXA.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada em construção civil, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, localizada no Povoado de Rio do Banco, zona rural do município de Rio Tinto – PB, conforme Contrato de repasse 1083024-60/2022 e Convênio 928309/2022/MCIDADANIA/CAIXA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro – Rio Tinto - PB.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
  - 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
  - 3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
  - 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos sites: [www.riotinto.pb.gov.br](http://www.riotinto.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 4 (quatro) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Rio Tinto:

21.100

27.812.1003.1041

17000000-0549

4490.51

### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Josenildo Silva de Oliveira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

**6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 3.434,29. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação.

6.8.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do

Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **PISO DE ALTA RESISTÊNCIA E PISO INTERTRAVADO.**

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## **8.0.DA HABILITAÇÃO**

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00012/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2.PESSOA JURÍDICA:**

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

8.2.10.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

8.2.11.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.12.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

### **8.3.Documentação específica:**

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.3.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

### **9.0.DA PROPOSTA**

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00012/2023  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecução, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro – Rio Tinto - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

## **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 27 de Julho de 2023.

---

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, localizada no Povoado de Rio do Banco, zona rural do município de Rio Tinto – PB, conforme Contrato de repasse 1083024–60/2022 e Convênio 928309/2022/MCIDADANIA/CAIXA.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em construção civil, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, localizada no Povoado de Rio do Banco, zona rural do município de Rio Tinto – PB, conforme Contrato de repasse 1083024–60/2022 e Convênio 928309/2022/MCIDADANIA/CAIXA.	–	1	343.128,81	343.128,81
				<b>TOTAL</b>	<b>343.128,81</b>

**3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

**5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, localizada no Povoado de Rio do Banco, zona rural do município de Rio Tinto – PB, conforme Contrato de repasse 1083024–60/2022 e Convênio 928309/2022/MCIDADANIA/CAIXA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em construção civil, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, localizada no Povoado de Rio do Banco, zona rural do município de Rio Tinto – PB, conforme Contrato de repasse 1083024–60/2022 e Convênio 928309/2022/MCIDADANIA/CAIXA	-	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230726TP00012

**CONTRATO Nº: .....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ nº 08.899.940/0001-76, neste ato representada pela Prefeita Magna Celi Fernandes Gerbasi, Brasileira, Casada, Bancária, residente e domiciliada na Rua Tenente de França, 54 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF nº 456.649.354-72, Carteira de Identidade nº 9402201 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, localizada no Povoado de Rio do Banco, zona rural do município de Rio Tinto – PB, conforme Contrato de repasse 1083024–60/2022 e Convênio 928309/2022/MCIDADANIA/CAIXA.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Rio Tinto:

21.100

27.812.1003.1041

17000000–0549

4490.51

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela, sendo as medições quinzenais

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 4 (quatro) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: **4 (quatro) meses**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento

serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

*Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB*

SICONV 928309  
CONTRATO 1083024-60  
Ministério da Cidadania

LINCOLN  
CARTAXO DE  
LIRA  
JUNIOR:0689786  
1405

Assinado de forma  
digital por LINCOLN  
CARTAXO DE LIRA  
JUNIOR:06897861405  
Dados: 2023.07.24  
14:39:12 -03'00'

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av- Monteiro da Franca, 160, Sala 03A, Manaira  
João Pessoa - PB  
CEP: 58038-320  
Tel: 83 99924-4447  
Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior  
CPF 068.978.614-05  
CREA 160 814 689 - 8

PROGRAMA:	Esporte de Grande Evento	Encargos:	113,45
CONCEDENTE:	Ministério da Cidadania	B.D.I.:	22,48%
CONVENENTE:	Município de Rio Tinto- PB		
CONTRATO:	1083024-60		
OBRA:	Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB		
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - Jan/2023		

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

FUNTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
		0.0	Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB				343.128,81
		1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>13.159,79</b>
SINAPI PB	4813	1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	8,00	367,44	2.939,52
SINAPI PB	99058	1.2	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	40,00	13,40	536,00
SINAPI PB	93210	1.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,50	684,81	3.081,65
SINAPI PB	93212	1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	4,00	1.118,51	4.474,04
SINAPI PB	101502	1.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	2.128,58	2.128,58
		2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>9.643,26</b>
SINAPI PB	94342	2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	7,68	120,29	923,83
SINAPI PB	96527	2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	46,12	126,79	5.847,55
SINAPI PB	101616	2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	76,88	6,17	474,35
COMPOSIÇÃO	16	2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 [ADAPTADO SINAPI 72897]	M3	38,44	29,30	1.126,29
SINAPI PB	100997	2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	38,44	6,80	261,39
COMPOSIÇÃO	17	2.6	CORTE E ATERRO COMPENSADO - ADAPTADO SINAPI 79473	M3	109,41	9,23	1.009,85
		3.0	<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>32.737,18</b>
SINAPI PB	103800	3.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	30,76	579,27	17.818,35
SINAPI PB	93205	3.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	192,20	45,27	8.700,89
SINAPI PB	98562	3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	115,32	48,49	5.591,87
COMPOSIÇÃO	2	3.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	M2	5,97	104,87	626,07
		4.0	<b>SUPERESTRUTURA -ARQUIBANCADAS E BANCOS</b>				<b>37.412,60</b>
SINAPI PB	92510	4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	99,84	58,90	5.880,58
SINAPI PB	92768	4.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,32	17,12	1.614,76
SINAPI PB	92769	4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	154,64	16,67	2.577,85
SINAPI PB	101159	4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	93,68	143,60	13.452,45
SINAPI PB	94965	4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,08	582,00	3.538,56



FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
SINAPI PB	103670	4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,84	289,69	1.691,79
COMPOSIÇÃO	8	4.7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 [ADAPTADO DE SINAPI 95952]	M3	2,76	2.375,39	6.556,08
SINAPI PB	93205	4.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	46,40	45,27	2.100,53
		<b>5.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA - LAJE DE PISO</b>				<b>108.787,57</b>
SINAPI PB	100576	5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	520,44	2,77	1.441,62
COMPOSIÇÃO	15	5.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO FCK 30 MPA, ACABAMENTO POLIDO (CIMENTO QUEIMADO), ESPESSURA 12 CM, ARMADO COM ESPAÇADORES, COM 2 TELAS DE AÇO CONFORME PROJETO. AF_07/2016 [ADAPTADO SINAPI 94999]	M2	520,44	206,26	107.345,95
		<b>6.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA - ESCADAS</b>				<b>1.944,93</b>
SINAPI PB	102073	6.1	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	0,48	4.051,93	1.944,93
		<b>7.0</b>	<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>				<b>9.277,54</b>
COMPOSIÇÃO	2	7.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]	M2	31,84	104,87	3.339,06
COMPOSIÇÃO	8	7.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 [ADAPTADO DE SINAPI 95952]	M3	2,50	2.375,39	5.938,48

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
		<b>8.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>4.564,23</b>
SINAPI PB	87905	8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,30	8,05	710,82
SINAPI PB	87530	8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	88,30	43,64	3.853,41
		<b>9.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>				<b>24.137,23</b>
COMPOSIÇÃO	11	9.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 [ADAPTADO SINAPI 92397]	M2	388,26	48,72	18.916,03
COMPOSIÇÃO	4	9.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	204,22	204,22
COMPOSIÇÃO	3	9.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)	M2	8,95	107,34	960,69
DER PB	04.910.03	9.4	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-03	m	113,02	35,89	4.056,29
		<b>10.0</b>	<b>PINTURA E ACABAMENTO</b>				<b>18.426,62</b>
SINAPI PB	88415	10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	88,30	3,78	333,77
SINAPI PB	88489	10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	88,30	14,33	1.265,34
SINAPI PB	102491	10.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	496,34	18,84	9.351,05
SINAPI PB	102504	10.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	276,00	9,57	2.641,32
SINAPI PB	100726	10.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	174,68	27,68	4.835,14
		<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				<b>24.050,43</b>
SINAPI PB	101875	11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	451,67	451,67
COMPOSIÇÃO	13	11.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO [ADAPTADO DE SINAPI 9540 - 07/2018]	UN	1,00	3.303,51	3.303,51
SINAPI PB	101890	11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	16,85	33,70
SINAPI PB	101891	11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	28,91	28,91
SINAPI PB	2502	11.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO	M	112,59	30,46	3.429,49
SINAPI PB	39141	11.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UN	8,00	2,16	17,28
COMPOSIÇÃO	5	11.7	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/2" - P [ADAPTADO DE SINAPI 84159]	CJ	12,00	5,49	65,88
SINAPI PB	92662	11.8	LUVVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	45,70	548,40
SINAPI PB	91931	11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	249,94	11,51	2.876,81
SINAPI PB	101666	11.10	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00	554,12	4.432,96
COMPOSIÇÃO	12	11.11	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO [ADAPTADO DE SINAPI 83396]	UN	4,00	1.951,14	7.804,56
SINAPI PB	97886	11.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	176,21	1.057,26

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
		<b>12.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>57.243,90</b>
COMPOSIÇÃO	6	12.1	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL FIXA PARA BASQUETE (SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO D=5", TABELA EM CHAPA METALICA, ARO FIXO E REDES), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO DE ORSE 2419]	PAR	1,00	5.528,76	5.528,76
SINAPI PB	25398	12.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	5.547,83	5.547,83
SINAPI PB	25399	12.3	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	3.368,02	3.368,02
COMPOSIÇÃO	14	12.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" [ADAPTADO SINAPI 84862]	M2	14,00	451,28	6.317,92
COMPOSIÇÃO	9	12.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM [ADAPTADO DE SINAPI 74244/1]	M2	136,32	146,82	20.014,50
COMPOSIÇÃO	10	12.6	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS [ADAPTADO ORSE 11532]	M2	24,36	675,98	16.466,87
		<b>13.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				<b>1.743,53</b>
COMPOSIÇÃO	7	13.1	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA [ADAPTADO DE SINAPI 74243/1]	M2	589,03	2,96	1.743,53

PROGRAMA:	Esporte de Grande Evento	
CONCEDENTE:	Ministério da Cidadania	
CONTRATO:	Município de Rio Tinto- PB	Encargos
OBRA:	1083024-60	113,45%
CONVENENTE:	Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB	B.D.I.
REF. PREF. DE PREÇOS:	SINAPI PB - Jan/2023	22,48%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
0.0	Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB	343.128,81
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.159,79
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	9.643,26
3.0	FUNDAÇÕES	32.737,18
4.0	SUPERESTRUTURA -ARQUIBANCADAS E BANCOS	37.412,60
5.0	SUPERESTRUTURA - LAJE DE PISO	108.787,57
6.0	SUPERESTRUTURA - ESCADAS	1.944,93
7.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	9.277,54
8.0	REVESTIMENTOS	4.564,23
9.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	24.137,23
10.0	PINTURA E ACABAMENTO	18.426,62
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	24.050,43
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	57.243,90
13.0	SERVIÇOS FINAIS	1.743,53





### Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor Município de Rio Tinto - PB			Programa Esporte de Grande Evento				Modalidade					
Agente financeiro Ministério da Cidadania			Nome do empreendimento Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB				Valor de financiamento/repasse R\$ 343.128,81					
Localização Rio Tinto			Tipo de obra/serviço Quadra Poliesportiva Descoberta									
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,84	13.159,79	12.819,27	340,52	100,00%	-	-	-	-	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2,81	9.643,26	9.393,73	249,53	100,00%	-	-	-	-	-	-
3.0	FUNDAÇÕES	9,54	32.737,18	31.890,07	847,11	100,00%	-	-	-	-	-	-
4.0	SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E B	10,90	37.412,60	36.444,51	968,09	100,00%	-	-	-	-	-	-
5.0	SUPERESTRUTURA - LAJE DE PISO	31,70	108.787,57	-	-	-	105.972,58	2.814,99	100,00%	-	-	-
6.0	SUPERESTRUTURA - ESCADAS	0,57	1.944,93	-	-	-	1.894,61	50,32	100,00%	-	-	-
7.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	2,70	9.277,54	-	-	-	-	-	-	9.037,47	240,07	100,00%
8.0	REVESTIMENTOS	1,33	4.564,23	-	-	-	-	-	-	2.223,07	59,05	50,00%
9.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	7,03	24.137,23	-	-	-	-	-	-	11.756,33	312,29	50,00%
10.0	PINTURA E ACABAMENTO	5,37	18.426,62	-	-	-	-	-	-	17.949,81	476,81	100,00%
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	7,01	24.050,43	-	-	-	-	-	-	23.428,10	622,33	100,00%
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16,68	57.243,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0	SERVIÇOS FINAIS	0,51	1.743,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total simples</b>		<b>100,00</b>	<b>343.128,81</b>	<b>90.547,58</b>	<b>2.405,25</b>	<b>27,09%</b>	<b>107.867,19</b>	<b>2.865,31</b>	<b>32,27%</b>	<b>64.394,78</b>	<b>1.710,55</b>	<b>19,27%</b>
<b>Total acumulado</b>							<b>198.414,77</b>	<b>5.270,56</b>	<b>59,36%</b>	<b>262.809,55</b>	<b>6.981,11</b>	<b>78,63%</b>
Rio Tinto - PB, 13/03/2023			Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)				Proponente					
Local/Data												



### Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/executor Município de Rio Tinto - PB			Programa Esporte de Grande Evento				Modalidade 0					
Agente financeiro Ministério da Cidadania			Nome do empreendimento Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB				Valor de financiamento/repasse R\$ 343.128,81					
Localização Rio Tinto			Tipo de obra/serviço Quadra Poliesportiva Descoberta									
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Concedente R\$	Mês 04 Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,84	13.159,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2,81	9.643,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	FUNDAÇÕES	9,54	32.737,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E B	10,90	37.412,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	SUPERESTRUTURA - LAJE DE PISO	31,70	106.787,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	SUPERESTRUTURA - ESCADAS	0,57	1.944,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	2,70	9.277,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0	REVESTIMENTOS	1,33	4.564,23	2.223,07	59,05	50,00%	-	-	-	-	-	-
9.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	7,03	24.137,23	11.756,33	312,29	50,00%	-	-	-	-	-	-
10.0	PINTURA E ACABAMENTO	5,37	18.426,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	7,01	24.050,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16,68	57.243,90	55.762,66	1.481,24	100,00%	-	-	-	-	-	-
13.0	SERVIÇOS FINAIS	0,51	1.743,53	1.698,41	45,12	100,00%	-	-	-	-	-	-
<b>Total simples</b>		<b>100,00</b>	<b>343.128,81</b>	<b>71.440,47</b>	<b>1.897,70</b>	<b>21,37%</b>						
<b>Total acumulado</b>				<b>334.250,00</b>	<b>6.876,81</b>	<b>100,00%</b>						
Rio Tinto - PB, 13/03/2023			Local/Data				Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)			Proponente		

27.477  
V006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 1083024-60	Nº SICONV 929309	GIGOV João Pessoa /PB	GESTOR Ministério de Cidadania	PROGRAMA Esporte	AÇÃO / MODALIDADE Apoio a Política Nacional dos Esporte	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Município de Rio Tinto-PB	EMPRESA EXECUTORA		MUNICÍPIO / UF Rio Tinto/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO/PB	INÍCIO DA OBRA
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento  
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR | CREA/CAU | 190.814.689-8

Fiscalização  
CREA/CAU | ART/IRRT

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	MOVIMENTO DE TERRA
4	FUNDAÇÕES
5	SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS
6	SUPERESTRUTURA - LAJE DE PISO
7	SUPERESTRUTURA - ESCADAS
8	SISTEMA DE VEDAÇÃO
9	REVESTIMENTOS
10	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA
11	PINTURA E ACABAMENTO
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
14	SERVIÇOS FINAIS

LINCOLN CARTAXO  
DE LIRA  
JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por  
LINCOLN CARTAXO DE LIRA  
JUNIOR:06897861405  
Dados: 2023.07.24 15:00:00  
-03'00"



Nº OPERAÇÃO 1063024-00	Nº BICOMV 829309	GIGOV Jódo Passos /PB	GESTOR Ministério da Cidadania	PROGRAMA Esportes	IAÇÃO / MODALIDADE Agora a Política Nacional dos Esportes	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Rio Tinto-PB	MUNICÍPIO / UF Rio Tinto/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO/PB	INÍCIO DA OBRA		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNP-J	OBJETO DO CTEF			

Valor Total do Orçamento: R\$ 343.126,81

Nível	Item	Descrição	Unid.	Ctds.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível 0.0		Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB											
Nível 1.0		SERVÇOS PRELIMINARES											
Serviço 1.1		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 M (BEM POSTES PARA FUNDADO)	M2	8,00	367,44	2.939,52	2-SERVÇOS PRELIMINARES	8,00					
Serviço 1.2		LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA, FUNDADO	UN	40,00	13,40	536,00	2-SERVÇOS PRELIMINARES	40,00					
Serviço 1.3		REFEITÓRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_062016	M2	4,50	684,81	3.081,65	2-SERVÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço 1.4		EXECUÇÃO DE SANTÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUIDO MOBILIÁRIO. AF_062016	M2	4,00	1.118,51	4.474,04	2-SERVÇOS PRELIMINARES	4,00					
Serviço 1.5		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, -ÁEREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBURTI, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUIDO O POSTE DE CONCRETO). AF_072020_PS	UN	1,00	2.126,98	2.126,98	2-SERVÇOS PRELIMINARES	1,00					
Nível 2.0		MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço 2.1		ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_062016	M3	7,68	120,29	925,83	3-MOVIMENTO DE TERRA	7,68					
Serviço 2.2		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_062017	M3	46,12	126,79	5.847,56	3-MOVIMENTO DE TERRA	46,12					
Serviço 2.3		PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_062020	M2	76,88	6,17	474,35	3-MOVIMENTO DE TERRA	76,88					
Serviço 2.4		CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHO BASCULANTE 6 M3 (ADAPTADO SINAPI 72897)	M3	38,44	29,30	1.126,29	3-MOVIMENTO DE TERRA	38,44					
Serviço 2.5		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (C/CAMBIA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE T). AF_072020	T	38,44	6,80	261,39	3-MOVIMENTO DE TERRA	38,44					
Serviço 2.6		CORTE E ATERRO COMPENSADO - ADAPTADO SINAPI 78473	M3	109,41	9,23	1.009,85	3-MOVIMENTO DE TERRA	109,41					
Nível 3.0		FUNDAÇÕES											
Serviço 3.1		PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E ÁREA 13, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - ÁREA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_062022	M3	30,76	579,27	17.818,35	4-FUNDAÇÕES	30,76					
Serviço 3.2		CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_062016	M	192,20	45,27	8.700,89	4-FUNDAÇÕES	192,20					
Serviço 3.3		IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E 2 CM. AF_062018	M2	115,32	48,49	5.591,87	4-FUNDAÇÕES	115,32					
Serviço 3.4		ALVENARIA EM TULO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ, (ESPESURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (ADAPTADO DE SINAPI 739352)	M2	5,97	104,87	626,07	4-FUNDAÇÕES	5,97					
Nível 4.0		SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS											
Serviço 4.1		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_062020	M2	99,84	56,90	5.680,58	5-SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS	99,84					
Serviço 4.2		ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_062022	KG	94,32	17,12	1.614,76	5-SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS	94,32					
Serviço 4.3		ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_062022	KG	154,64	16,67	2.577,95	5-SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS	154,64					
Serviço 4.4		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 6X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_062020	M2	93,68	143,80	13.452,45	5-SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS	93,68					
Serviço 4.5		CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 EM MASSA SECA COM CIMENTO / AREIA MÉDIA BRITA (1) - PREPARO MECÂNICO (COM BETONEIRA 400 L. AF_062021)	M3	6,08	582,00	3.538,56	5-SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS	6,08					

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agropador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEBSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,84	269,69	1.601,79	5-SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS	5,84					
Serviço	4.7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPa. AF_01/2017 [ADAPTADO DE SINAPI 95962]	M3	2,76	2.375,39	6.566,08	5-SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS	2,76					
Serviço	4.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	46,40	45,27	2.100,53	5-SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS	46,40					
Nível	5.0	SUPERESTRUTURA - LAJE DE PISO											
Serviço	5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	520,44	2,77	1.441,62	6-SUPERESTRUTURA - LAJE DE PISO		520,44				
Serviço	5.4.2.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM COQUELUSADO FCK 30 MPa. ACABAMENTO POLIDO (COMENTO QUEIMADO). ESPESURA 12 CM. ARMADO COM ESCADAGRES, COM 2 TELAS DE AÇO CONFORME PROJETO. AF_07/2019 [ADAPTADO SINAPI 94999]	M2	520,44	205,26	107.345,95	6-SUPERESTRUTURA - LAJE DE PISO		520,44				
Nível	6.0	SUPERESTRUTURA - ESCADAS											
Serviço	6.1	ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO. FCK 20 MPa, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	0,48	4.061,94	1.944,93	7-SUPERESTRUTURA - ESCADAS		0,48				
Nível	7.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL											
Serviço	7.1	ALVENARIA EM TÍJULO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 19 CM), ARGAMASSA TRACO 1:3 COM COLHER DE PEDREIRO, PREPARO EM BATEDOR ELÉTRICO, PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73956/2]	M2	31,84	104,87	3.339,06	8-SISTEMA DE VEDAÇÃO			31,84			
Serviço	7.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPa. AF_01/2017 [ADAPTADO DE SINAPI 95962]	M3	2,50	2.375,39	5.938,48	8-SISTEMA DE VEDAÇÃO			2,50			
Nível	8.0	REVESTIMENTOS											
Serviço	8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,30	8,05	710,82	9-REVESTIMENTOS			44,15	44,15		
Serviço	8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_09/2014	M2	88,30	43,64	3.853,41	9-REVESTIMENTOS			44,15	44,14		
Nível	9.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA											
Serviço	9.1	EXECUÇÃO DE PATO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015 [ADAPTADO SINAPI 92997]	M2	388,26	48,72	18.916,03	10-PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			194,14	194,12		
Serviço	9.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECÍFICO)	UN	1,00	204,22	204,22	10-PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			0,50	0,50		
Serviço	9.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, PODENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/09/08)	M2	8,95	107,34	960,69	10-PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			4,48	4,47		
Serviço	9.4	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-03 (ADAPTADO DE 09418/09/08)	m	113,02	35,89	4.056,29	10-PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			56,52	56,50		
Nível	10.0	PINTURA E ACABAMENTO											
Serviço	10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_08/2014	M2	88,30	3,78	333,77	11-PINTURA E ACABAMENTO			88,30			
Serviço	10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_05/2014	M2	88,30	14,33	1.265,34	11-PINTURA E ACABAMENTO			88,30			
Serviço	10.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	M2	496,34	18,84	9.351,05	11-PINTURA E ACABAMENTO			496,34			
Serviço	10.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021	M	2765,00	9,57	2.641,32	11-PINTURA E ACABAMENTO			276,00			
Serviço	10.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFL), EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	174,69	27,68	4.835,14	11-PINTURA E ACABAMENTO			174,69			
Nível	11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA											

Valor Total do Orçamento: R\$ 343.128,81

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unid. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	451,67	451,67	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			1,00			
Serviço	11.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO [ADAPTADO DE SINAPI 6940 - 07/2018]	UN	1,00	3.303,51	3.303,51	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			1,00			
Serviço	11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	16,85	33,70	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			2,00			
Serviço	11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	28,91	28,91	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			1,00			
Serviço	11.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO	M	112,59	30,46	3.429,49	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			112,59			
Serviço	11.6	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UN	8,00	2,16	17,28	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			8,00			
Serviço	11.7	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1 1/2" - P [ADAPTADO DE SINAPI 84159]	CJ	12,00	5,49	65,88	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			12,00			
Serviço	11.8	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	45,70	548,40	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			12,00			
Serviço	11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 8 MM, ANTI-CHAMA (INSTRUMENTO RETÂNGULAR RECHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	249,94	11,51	2.876,81	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			249,94			
Serviço	11.10	REFLETOR RETÂNGULAR RECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2020	UN	8,00	554,12	4.432,96	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			8,00			
Serviço	11.11	POSTE DE CONCRETO DURO T 118M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO DE SINAPI 83396]	UN	4,00	1.951,14	7.804,56	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			4,00			
Serviço	11.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS 0,3X0,3X0,33 M. AF_12/2020	UN	6,00	176,21	1.057,26	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA			6,00			
Nível	12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	12.1	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL FIXA PARA BASQUETE (SUPPORTE EM AÇO GALVANIZADO D=5", TABELA EM CHAPA METÁLICA, ARO FIXO E REDES), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO DE DRSE 2419]	PAR	1,00	5.026,76	5.026,76	13-SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1,00		
Serviço	12.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 1,00 M, COM TUBO DE APOIO EM AÇO GALVANIZADO, EM TUBO DE 1" - PINTURA EM PRIMEIRO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIÉTERO FIO 4 MM	UN	1,00	5.547,83	5.547,83	13-SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1,00		
Serviço	12.3	CONJUNTO PARA GUARDA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTEIAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	3.366,02	3.366,02	13-SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1,00		
Serviço	12.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" [ADAPTADO SINAPI 84883]	M2	14,00	451,28	6.317,92	13-SERVIÇOS COMPLEMENTARES				14,00		
Serviço	12.5	ALAMBRADO PARA GUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 E VISO E MALHA QUADRADA 50CM [ADAPTADO DE SINAPI 124441]	M2	136,32	146,92	20.014,56	13-SERVIÇOS COMPLEMENTARES				136,32		
Serviço	12.6	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 7" E REDES DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM, INCLUSIVE FERROGERS [ADAPTADO DRSE 11032]	M2	24,36	675,98	16.466,87	13-SERVIÇOS COMPLEMENTARES				24,36		
Nível	13.0	SERVIÇOS FINAIS											
Serviço	13.1	LIMPEZA GERAL DE GUADRA POLIESPORTIVA [ADAPTADO DE SINAPI 742401]	M2	589,03	2,96	1.743,53	14-SERVIÇOS FINAIS					589,03	

Lincoln Cartaxo de Lira  
 JUNIOR:06897861405

Assinado de forma digital por LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR:06897861405  
 Dados: 2023.07.24 13:00:39 -03'00'

Responsável Técnico: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR  
 CREA / CAU: 180.814.689-8

Rio Tibip/ PB, 24 de julho de 2023  
 Local e Data

27.477/0006 micro

Nº OPERAÇÃO 11031024-00	Nº SICOMV 1028309	GESTOR Ministério de Cidadania	PROGRAMA Esporte	AÇÃO / MODALIDADE Apoio à Prática Nacional dos Esportes	DATA ASSINATURA
PROFONTE / TOMADOR Município de Itaipu Mirim/PE	EMPRESA EXECUTORA CNPJ	LOCALIDADE / ENDEREÇO Município de Itaipu Mirim/PE	OBJETO DO CITEF	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO/PI	

Evento	Item Desc.	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)	1	2	3	4	5	6	
1	Evento	R\$		13.158,79	00% SERVIÇOS PRELIMINARES	100% NOVAMENTO FUNDACOES	100% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES
2	Evento	R\$		13.158,79	100% NOVAMENTO FUNDACOES	100% NOVAMENTO FUNDACOES	100% NOVAMENTO FUNDACOES	100% NOVAMENTO FUNDACOES	100% NOVAMENTO FUNDACOES	100% NOVAMENTO FUNDACOES	
2	1.1	M2	8,00	8,00	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
2	1.2	UN	40,00	40,00	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
2	1.3	M2	4,50	4,50	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
2	1.4	M2	4,00	4,00	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
2	1.5	UN	1,00	1,00	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
3	Evento	R\$		9.643,26	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
3	2.1	M3	7,68	7,68	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
3	2.2	M3	46,12	46,12	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
3	2.3	M2	76,88	76,88	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
3	2.4	M3	38,44	38,44	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
3	2.5	T	38,44	38,44	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
3	2.6	M3	109,41	109,41	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
4	Evento	R\$		32.737,18	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
4	3.1	M3	30,76	30,76	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
4	3.2	M	192,20	192,20	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
4	3.3	M2	115,32	115,32	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
4	3.4	M2	5,97	5,97	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
5	Evento	R\$		37.412,60	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
5	4.1	M2	99,94	99,94	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
5	4.2	KG	94,32	94,32	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
5	4.3	KG	154,64	154,64	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
5	4.4	M2	93,68	93,68	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
5	4.5	M3	6,08	6,08	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
5	4.6	M3	5,84	5,84	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
5	4.7	M3	2,76	2,76	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
5	4.8	M	46,40	46,40	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
6	Evento	R\$		106.787,97	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	
6	5.1	M2	520,44	520,44	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	00% NOVAMENTO FUNDACOES	

Serviços: Todos  
Modo de Bidding: Eventos

Valor de Investimento R\$ 343.128,81

Valor de Investimento: R\$ 345.126,61  
 Item Oig: Título dos Eventos / Descrição Serviço

Evento	Item Oig	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)	1	2	3	4	5	6
6	5.4.2.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, USANDO FCK 30 MPa, ACABAMENTO POLIDO (CIMENTO QUEIMADO), ESPESURA 12 CM, ARMADO COM ESPAÇADORES, COM 2 TELAS DE AÇO CONFORME PROJETO. AF_07/2016 (ADAPTADO SINAPI 94999)	M2	520,44	520,44	-	520,44	-	-	-	-
7	5.4.2.2	SUPERESTRUTURA - ESCADAS	R\$	1.944,93	1.944,93	-	1.944,93	-	-	-	-
7	6.1	ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDAO IN LOCO, FCK 20 MPa, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	0,48	0,48	-	0,48	-	-	-	-
8	7.1	SISTEMA DE VEDAÇÃO	R\$	9.277,54	9.277,54	-	9.277,54	-	-	-	-
8	7.1	ALVENARIA EM TUJO CERAMICO FURADO 30X19X19CM, 1 VEZ (ESPESURA 18 CM), ASSENTADO EM CIMENTO PORTLAND TIPO 14, COM ARGAMASSA DE BARRAMENTO, PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (ADAPTADO DE SINAPI 73952)	M2	31,84	31,84	-	31,84	-	-	-	-
8	7.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDO), FCK = 25 MPa, AF_01/2017 (ADAPTADO DE SINAPI 95952)	M3	2,50	2,50	-	2,50	-	-	-	-
9	7.2	REVESTIMENTOS	R\$	4.594,23	4.594,23	-	2.792,55	2.261,68	-	-	-
9	8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	88,30	88,30	-	44,15	44,15	-	-	-
9	8.2	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO. AF_11/2020	M2	88,30	88,30	-	44,15	44,15	-	-	-
10	8.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$	24.137,23	24.137,23	-	12.070,00	12.067,23	-	-	-
10	9.1	EXECUÇÃO DE PATIO DE ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015 (ADAPTADO SINAPI 92397)	M2	388,26	388,26	-	194,14	194,12	-	-	-
10	9.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECÍFICO)	LN	1,00	1,00	-	0,50	0,50	-	-	-
10	9.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, PIDEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO EXCLUSIVE, REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09/18/ORSSE)	M2	8,95	8,95	-	4,48	4,47	-	-	-
10	9.4	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MEC-03	m	113,02	113,02	-	56,52	56,50	-	-	-
11	10.1	PINTURA E ACABAMENTO	R\$	18.426,82	18.426,82	-	18.426,82	-	-	-	-
11	10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CUBOS. AF_06/2014	M2	88,30	88,30	-	88,30	-	-	-	-
11	10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR EM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES INTERNAS DE CUBOS. AF_06/2014	M2	88,30	88,30	-	88,30	-	-	-	-
11	10.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICADA MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	496,34	496,34	-	496,34	-	-	-	-
11	10.4	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA, E + 5 CM, APLICADA MANUAL. AF_05/2021	M	278,00	278,00	-	278,00	-	-	-	-
11	10.5	PINTURA COM TINTA ALOIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO GRAPITE) APLICADA A POLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	174,68	174,68	-	174,68	-	-	-	-
12	10.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$	24.090,43	24.090,43	-	24.090,43	-	-	-	-
12	11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUITIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00	-	1,00	-	-	-	-
12	11.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (PEREA MONOFÁSICA) COM PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO (ADAPTADO DE SINAPI 9540 - 07/2018)	UN	1,00	1,00	-	1,00	-	-	-	-
12	11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEVA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00	-	2,00	-	-	-	-
12	11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEVA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00	-	1,00	-	-	-	-
12	11.5	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEAL TUBO	M	112,59	112,59	-	112,59	-	-	-	-
12	11.6	ABRACADERA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRÓDUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	UN	8,00	8,00	-	8,00	-	-	-	-
12	11.7	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1 1/2" - P (ADAPTADO DE SINAPI 84159)	CJ	12,00	12,00	-	12,00	-	-	-	-
12	11.8	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CORREÇÃO PROTEÇÃO, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	12,00	-	12,00	-	-	-	-
12	11.9	CAVO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	249,94	249,94	-	249,94	-	-	-	-
12	11.10	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00	8,00	-	8,00	-	-	-	-
12	11.11	POSTE DE CONCRETO DUPLI T 116M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ADAPTADO DE SINAPI 83396)	UN	4,00	4,00	-	4,00	-	-	-	-

Serviço: Todos  
 Modo de Exibição: Fontes

Previs de Otr:

Valor de Investimento: R\$ 343.129,61

Total por Frente (R\$):

Unid. Obis.

Evento Item Orig. Título dos Eventos / Descrição Serviço

Evento	Item Orig.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Obis.	1	2	3	4	5	6
12	11.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	LN	6,00	-	-	-	-	-	-
13		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	R\$	57.243,80	-	-	6,00	57.243,80	-	-
13	12.1	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL FIXA PARA BASQUETE (SUPPORTO EM AÇO GALVANIZADO D=5", TABELA EM CHAPA METALICA, ARO FIXO E REDES), FORNECIMENTO E INSTALACAO (ADAPTADO ORSE 2419)	PAR	1,00	-	-	-	1,00	-	-
13	12.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIBER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIÉTER PARA TUBOS DE TUBO COM COSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", H= 245" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE GALVANIZADO 2", H= 245" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	LN	1,00	-	-	-	1,00	-	-
13	12.3	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" (ADAPTADO SINAPI 64882)	M2	14,00	-	-	-	14,00	-	-
13	12.5	ALAMBADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BINO E MALHA QUADRA 6X6CM (ADAPTADO DE SINAPI 7424671)	M2	136,32	-	-	-	136,32	-	-
13	12.6	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E INCLUIRA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRR, INCLUI DO PERGUEIS (ADAPTADO ORSE 11532)	M2	24,35	-	-	-	24,35	-	-
14	13.1	SPEÇA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA (ADAPTADO DE SINAPI 7424671)	R\$	1.743,53	-	-	-	1.743,53	-	-
14	13.1		M2	569,03	-	-	-	569,03	-	-

Resposável Técnico: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR  
 CREA / CAU: 160.814.698-8

Rio Timóteo/PB, 24 de julho de 2023  
 Local e Data









PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083024-60	Nº SICONV 928308	GIGOV João Pessoa /PB	GESTOR Ministério da Cidadania	PROGRAMA Esporte	ACÇÃO / MODALIDADE Apoio a Política Nacional dos Esportes	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Município de Rio Tinto-PB	MUNICÍPIO / UF Rio Tinto/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE RIO TINTO/PB	INÍCIO DA OBRA		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 343.128,81

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado						
1	00/01/1900	92.952,83	92.952,83	27,09%	27,09%	0	60	60	21,90%	1	13.159,79
2	00/01/1900	110.732,50	203.685,33	32,27%	59,36%	0	91	91	33,21%	2	9.643,26
3	00/01/1900	66.107,14	269.792,47	19,27%	78,63%	0	121	121	44,16%	3	32.737,18
4	00/01/1900	73.336,34	343.128,81	21,37%	100,00%	0	152	152	55,47%	4	37.412,60
										5	108.787,57
										6	1.944,93
										7	9.277,54
										8	4.564,23
										9	24.137,23
										10	18.426,62
										11	24.050,43
										12	57.243,90
										13	1.743,53
										14	-
										15	-
										16	-
										17	-
										18	-
										19	-
										20	-
<b>Total Medido Acumulado</b>			<b>R\$ 343.128,81</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>		<b>152</b>	<b>152</b>	<b>55,47%</b>		

Rio Tinto/PB, 24 de julho de 2023

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0  
CREA / CAU: 0  
ART: 0

27.477 v006 micro

**ENCARGOS SOCIAIS -NÃO DESONERADO**

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Horista</b>	<b>Mensalista</b>
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>45,92</b>	<b>16,50</b>
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,86	0,66
B-4	13º SALARIO	10,91	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,00	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,89	6,79
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>13,43</b>	<b>10,26</b>
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,51	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,21	3,98
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,22	2,46
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
<b>D</b>	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>17,30</b>	<b>6,38</b>
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,90	6,07
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40	0,31
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>113,45</b>	<b>69,94</b>

PROGRAMA:	Esporte de Grande Evento
CONCEDENTE:	Ministério da Cidadania
CONVENENTE:	Município de Rio Tinto- PB
CONTRATO:	1083024-60
OBRA:	Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - Jan/2023

**CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

CÁLCULO DE BDI	% Info	1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	1,50	3,45	4,49
Seguro e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	1,10	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,35	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPRB, ISSQN	6,15	Conforme Legislação Específica																	

**Observações**

- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,50% município Rio Tinto).
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

**B.D.I = 22,48%**

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB**

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário (CPRB desconsiderado)

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Viária	19,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Impostos:	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
CPRB	4,50
ISS	2,50
<b>Total =</b>	<b>10,65</b>

**PROGRAMA:** Esporte de Grande Evento  
**CONCEDENTE:** Ministério da Cidadania  
**CONVENENTE:** Município de Rio Tinto- PB  
**CONTRATO:** 1083024-60  
**OBRA:** Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB  
**REF. PREÇOS:** SINAPI PB - Jan/2023

### COTAÇÃO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO/FONTE	TIPO	CÓD	UND	CUSTO
<b>1</b>	<b>PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM [MEDIANA]</b>			<b>M2</b>	<b>48</b>
1.1	IAC BLOCOS E PISOS (CNPJ: 15.170.465/0001-68)	INSUMO		M2	44
1.2	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME (CNPJ 04.376.116/0001-80)	INSUMO		M2	64
1.3	Interblock Artefatos de Cimento S/A (CNPJ: 11.803.338/0001-06)	INSUMO		M2	48
<b>2</b>	<b>BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL</b>			<b>M2</b>	<b>26</b>
2.1	IAC BLOCOS E PISOS (CNPJ: 15.170.465/0001-68)	INSUMO		M2	24
2.2	PARAIBA INDUSTRIA DE BLOCOS E PISOS LTDA (CNPJ 15.420.492/0001-41)	INSUMO		M2	26
2.3	INTERBLOCK ARTEFATO DE CIMENTO S/A (CNPJ: 11.803.338/0001-06)	INSUMO		M2	28
<b>4</b>	<b>PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6</b>			<b>KG</b>	<b>5,88</b>
4.1	COMERCIAL GERDAU	INSUMO		KG	5,88
4.2	-	INSUMO		KG	-
4.3	-	INSUMO		KG	-
<b>5</b>	<b>CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"</b>			<b>M2</b>	<b>6,14</b>
5.1	LDF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ: 11.111.111-11)	INSUMO		M2	6,14
5.2	COMERCIAL GERDAU	INSUMO		M2	5,02
5.3	FORT FERRO COMERCIO DE FERRO LTDA	INSUMO		M2	9,5
<b>6</b>	<b>TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)</b>			<b>M2</b>	<b>43,12</b>
6.1	LDF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ: 11.111.111-11)	INSUMO		M2	43,12
6.2	-	INSUMO		M2	-
6.3	-	INSUMO		M2	-
<b>7</b>	<b>TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M</b>			<b>M2</b>	<b>17,98</b>
7.1	BELGO CERCAS JOÃO PESSOA COMÉRCIO DE AÇO LTDA (CNPJ: 13.605.728/0001-99)	INSUMO		M2	17,98
7.2	-	INSUMO		M2	-
7.3	-	INSUMO		M2	-

8	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M		M2	38,96
8.1	BELGO CERCAS JOÃO PESSOA COMÉRCIO DE AÇO LTDA (CNPJ: 13.605.728/0001-99)	INSUMO	M2	38,96
8.2	-	INSUMO	M2	-
8.3	-	INSUMO	M2	-

PROGRAMA: Esporte de Grande Evento  
 CONCEDENTE: Ministério da Cidadania  
 CONVENENTE: Município de Rio Tinto- PB  
 CONTRATO: 1083024-60  
 OBRA: Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB  
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - Jan/2023

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

ITEM	FONTE	TIPO	CÓD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit,	Custo Total
<b>1</b>	<b>LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO - [ADAPTADO SEINFRA C1622]</b>					<b>UN</b>		<b>3519,13</b>
				AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO				
1.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88248	HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	16,89	67,56
1.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	21,62	172,96
1.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	21,47	171,76
1.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,12	17,27	140,23
1.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	21,98	175,84
1.6	SINAPI PB	INSUMO	11868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	632,21	632,21
1.7	SINAPI PB	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	30	0,6	18,00
1.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLS. AF_09/2020	M	25	22,16	554,00
1.9	SINAPI PB	INSUMO	21009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM ( 3/4"), E = 2,25 MM, *1.3* KG/M (NBR 5580)	M	30	26,64	799,20
1.10	SINAPI PB	INSUMO	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8	23,48	187,84
1.11	SINAPI PB	INSUMO	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1	372,9	372,90
1.12	SINAPI PB	INSUMO	12774	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	UN	1	115,8	115,80
1.13	SINAPI PB	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0189	115	2,17
1.14	SINAPI PB	INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	5	16,55	82,75
1.15	SINAPI PB	INSUMO	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	1	25,91	25,91
<b>2</b>	<b>ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]</b>					<b>M2</b>		<b>85,62</b>
2.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0138	548,08	7,56
2.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	21,98	25,06
2.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,88	17,27	15,20
2.4	SINAPI PB	INSUMO	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,7	37,80
<b>3</b>	<b>PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)</b>					<b>M2</b>		<b>87,64</b>
3.1	SINAPI PB	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA	KG	0,52	4,4	2,29
3.2	SINAPI PB	INSUMO	371	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	4	0,81	3,24
3.3	COTAÇÃO	INSUMO	2	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	M2	1,05	48	50,40
3.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,98	10,99
3.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	17,27	20,72
<b>4</b>	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECÍFICO)</b>					<b>UN</b>		<b>166,74</b>

4.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,04	28,66	58,47	
4.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1,68	54,16	90,99	
4.3	MERCADO	COTAÇÃO	1	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM [MEDIANA]	M2	0,36	48	17,28	
<b>5</b>	<b>BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/2" - P [ADAPTADO DE SINAPI 84159]</b>					<b>CJ</b>	<b>4,48</b>		
5.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	17,63	0,18	
5.2	SINAPI PB	INSUMO	39178	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1	2,17	2,17	
5.3	SINAPI PB	INSUMO	39212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1	1,91	1,91	
5.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	22,26	0,22	
<b>6</b>	<b>ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL FIXA PARA BASQUETE (SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO D=5", TABELA EM CHAPA METALICA, ARO FIXO E REDES), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO DE ORSE 2419]</b>					<b>PAR</b>	<b>4514,01</b>		
6.1	SINAPI PB	INSUMO	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1	1694,19	1694,19	
6.2	ORSE	INSUMO	932	ESTRUTURA/SUPORTE OFICIAL P/TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO D=5", H=3,05M PISO/ARO, PINTURA SINTÉTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	1	2819,82	2819,82	
<b>7</b>	<b>LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA [ADAPTADO DE SINAPI 74243/1]</b>					<b>M2</b>	<b>2,42</b>		
7.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	17,27	2,42	
<b>8</b>	<b>EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 [ADAPTADO DE SINAPI 95952]</b>					<b>M3</b>	<b>1939,41</b>		
8.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,103	475,18	524,12	
8.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,84	41,29	34,68	
8.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,74	118,47	324,61	
8.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,57	179,73	102,45	
8.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,87	117,95	220,57	
8.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,13	14,36	102,39	
8.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,83	14,01	81,68	
8.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,09	13,49	1,21	
8.9	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,49	12,23	201,67	
8.10	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,53	10,4	109,51	

8.11	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	236,52	236,52	
<b>ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM [ADAPTADO DE SINAPI 74244/1]</b>									
9					M2		119,87		
9.1	SINAPI PB	INSUMO	339	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	0,07	1,82	0,13	
9.2	SINAPI PB	INSUMO	340	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	0,15	1,65	0,25	
9.3	MERCADO	COTAÇÃO	7	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,05	17,98	18,88	
9.4	MERCADO	COTAÇÃO	6	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,68	43,12	72,44	
9.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,8	10,90	
9.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,27	17,27	
<b>PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS [ADAPTADO ORSE 11532]</b>									
10					M2		551,91		
10.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	17,27	86,35	
10.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	23,5	58,75	
10.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	21,8	76,30	
10.4	SINAPI PB	INSUMO	11948	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA	UN	9	0,72	6,48	
10.5	SINAPI PB	INSUMO	559	SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	M	3	25,02	75,06	
10.6	SINAPI PB	INSUMO	10997	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	KG	3,37	36,18	121,93	
10.7	MERCADO	COTAÇÃO	5	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	13,71	6,14	84,18	
10.8	MERCADO	COTAÇÃO	8	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4" TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,1	38,96	42,86	
<b>EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 [ADAPTADO SINAPI 92397]</b>									
11					M2		39,78		
11.1	SINAPI PB	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	115	6,53	
11.2	SINAPI PB	INSUMO	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	112,76	0,73	
11.3	MERCADO	COTAÇÃO	2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARA LELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0031	26	26,08	
11.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1595	21,8	3,48	
11.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1595	17,27	2,75	
11.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	8,26	0,03	
11.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0757	0,58	0,04	
11.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0037	9,86	0,04	
11.9	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,076	1,3	0,10	
<b>POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO [ADAPTADO DE SINAPI 83396]</b>									
12					UN		1593,03		



12.1	SINAPI PB	INSUMO	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1	1118,25	1118,25
12.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	17,27	103,62
12.3	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 180 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,25	218,59	273,24
12.4	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,15	236,52	35,48
12.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,15	416,25	62,44
<b>13</b>	<b>ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO [ADAPTADO DE SINAPI 9540 - 07/2018]</b>				<b>UN</b>		<b>2697,18</b>	
13.1	SINAPI PB	INSUMO	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	2	1,5	3,00
13.2	SINAPI PB	INSUMO	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	36,27	72,54
13.3	SINAPI PB	INSUMO	980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1	M	36	10,58	380,88
13.4	SINAPI PB	INSUMO	1091	CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1	34,78	34,78
13.5	SINAPI PB	INSUMO	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	1	16,77	16,77
13.6	SINAPI PB	INSUMO	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUYA	M	2	4,15	8,30
13.7	SINAPI PB	INSUMO	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUYA	M	9	8,07	72,63
13.8	SINAPI PB	INSUMO	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1	59,94	59,94
13.9	SINAPI PB	INSUMO	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1	3,8	3,80
13.10	SINAPI PB	INSUMO	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2	5,58	11,16
13.11	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	47	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO [ADAPTADO DE SINAPI 83396]	UN	1	1593,03	1593,03
13.12	SINAPI PB	INSUMO	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	2	5,7	11,40
13.13	SINAPI PB	INSUMO	20256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	1	0,31	0,31
13.14	SINAPI PB	INSUMO	43095	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	191,46	191,46
13.15	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	22,26	133,56
13.16	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	17,27	103,62
<b>14</b>	<b>GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" [ADAPTADO SINAPI 84862]</b>				<b>M2</b>		<b>368,45</b>	
14.1	SINAPI PB	INSUMO	1649	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	0,7	80,4	56,28
14.2	SINAPI PB	INSUMO	2616	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	UN	0,5	4,89	2,45
14.3	SINAPI PB	INSUMO	6297	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UN	1,3	43,91	57,08
14.4	SINAPI PB	INSUMO	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	3,5	57,67	201,85
14.5	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	21,8	28,34

14.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	17,27	22,45
<b>15</b>	<b>EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO FCK 30 MPA, ACABAMENTO POLIDO (CIMENTO QUEIMADO), ESPESSURA 12 CM, ARMADO COM ESPAÇADORES, COM 2 TELAS DE AÇO CONFORME PROJETO. AF_07/2016 [ADAPTADO</b>					<b>M2</b>		<b>168,40</b>
15.1	SINAPI PB	INSUMO	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,1280000	1,63	1,84
15.2	SINAPI PB	INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000000	4,95	0,99
15.3	SINAPI PB	INSUMO	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1250000	21,65	2,71
15.4	SINAPI PB	INSUMO	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5.0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	2	33,94	67,88
15.5	SINAPI PB	INSUMO	38406	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,13	487,07	63,32
15.6	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2707000	21,62	5,85
15.7	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1799000	21,98	3,95
15.8	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4506000	17,27	7,78
15.9	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	2	2,69	5,38
15.10	SINAPI PB	INSUMO	39481	ESPAÇADOR OU DISTANCIADOR, EM PLASTICO, TIPO APOIO DE CORDOALHA (CARANGUEJO), PARA ARMADURA NEGATIVA E PROTENSAO, COBRIMENTO 50 MM	UN	5	1,74	8,70
<b>16</b>	<b>CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 [ADAPTADO SINAPI 72897]</b>					<b>M3</b>		<b>23,92</b>
16.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,25	47,3	11,83
16.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	17,27	12,09
<b>17</b>	<b>CORTE E ATERRO COMPENSADO - ADAPTADO SINAPI 79473</b>					<b>M3</b>		<b>7,54</b>
17.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	5847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0304	247,96	7,54

PROGRAMA:	Esporte de Grande Evento
CONCEDENTE:	Ministério da Cidadania
CONVENENTE:	Município de Rio Tinto- PB
CONTRATO:	1083024-60
OBRA:	Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB
REF. PREÇOS:	SINAPI PB - Jan/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
0.0	Construção de Quadra no Município de Rio Tinto - PB												
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	A placa terá 2,00m de largura por 4,0m de comprimento, conforme modelo de placas de obras da Secretaria de Comunicação da Presidência da República.										8,00	M2
1.1.1	Quadra Poliesportiva		1	2		4					8,00	8,00	
1.2	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018											40,00	UN
1.2.1	Quadra Poliesportiva		40								1,00	40,00	
1.3	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016											4,50	M2
1.3.1	Canteiro de Obras		1	4,5							4,50	4,50	
1.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016											4,00	M2
1.4.1	Canteiro de Obras		1	4							4,00	4,00	
1.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS											1,00	UN
1.5.1	Canteiro de Obras		1								1,00	1,00	

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA													
2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016												7,68	M3
2.1.1	Arquibancada Longitudinal		24	5,8		0,2		0,2		0,23		5,52		
	Arquibancada Transversal		8	1,65		0,2		0,2		0,07		0,56		
2.1.2	Parede fundo		2	19,9		0,2		0,2		0,80		1,60		
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	Profundidade: 20 cm para cinta e 40 cm para embasamento											46,12	M3
2.2.1	Arquibancada Longitudinal		24	5,8		0,4		0,6		1,39		33,36		
	Arquibancada Transversal		8	1,65		0,4		0,6		0,40		3,20		
2.2.2	Parede fundo		2	19,9		0,4		0,6		4,78		9,56		
2.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020												76,88	M2
2.3.1	Arquibancada Longitudinal		24	5,8		0,4				2,32		55,68		
	Arquibancada Transversal		8	1,65		0,4				0,66		5,28		
2.3.2	Parede fundo		2	19,9		0,4				7,96		15,92		
2.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 [ADAPTADO SINAPI 72897]	Bota-fora do material excedente											38,44	M3
2.4.1	BF=Volume escavado- volume aterrado	Item 2.2 menos 2.1	1	38,44						38,44		38,44		
2.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020												38,44	T
2.5.1	BF=Volume escavado- volume aterrado	Item 2.4	1	38,44						38,44		38,44		
2.6	CORTE E ATERRO COMPENSADO - ADAPTADO SINAPI 79473												109,41	M3
2.6.1	Volume escavado = volume aterrado	terrapleno do local	1	109,41						109,41		109,41		
3.0	FUNDAÇÕES													
3.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E												30,76	M3
3.1.1	Arquibancada Longitudinal	24 x 5,8 m = 139,20	24	5,80		0,4		0,4		0,93		22,32		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
3.1.2	Arquibancada Travamento Transversal	8 travamentos com 1,65 m de comprimento	8	1,65		0,4		0,4		0,26	2,08		
3.1.3	Mureta Laterais	Mureta de fechamento das laterais, que apoiam o fechamento em alambrado	2	19,90		0,4		0,4		3,18	6,36		
3.2	<b>CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016</b>											192,20	M
3.2.1	Arquibancada Longitudinal	24 x 5,8 m = 139,20	24	5,80						5,80	139,20		
3.2.2	Arquibancada Travamento Transversal	8 travamentos com 1,65 m de comprimento	8	1,65						1,65	13,20		
3.2.3	Mureta Laterais	Mureta de fechamento das laterais, que apoiam o fechamento em alambrado	2	19,90						19,90	39,80		
3.3	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018</b>											115,32	M2
3.3.1	Arquibancada Longitudinal	24 x 5,8 m = 139,20	24	5,80		0,6				3,48	83,52		
3.3.2	Arquibancada Travamento Transversal	8 travamentos com 1,65 m de comprimento	8	1,65		0,6				0,99	7,92		
3.3.3	Mureta Laterais	Mureta de fechamento das laterais, que apoiam o fechamento em alambrado	2	19,90		0,6				11,94	23,88		
3.4	<b>ALVENARIA EM TUIJO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]</b>	Comprimento = 19,90 m Altura média = 30 cm										5,97	M2
3.4.1	Contenção das calçadas externas	altura variável (média de 30 cm)	1	19,90		0,3				5,97	5,97		
4.0	<b>SUPERESTRUTURA - ARQUIBANCADAS E BANCOS</b>												
4.1	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020</b>											99,84	M2
4.1.1	Laje maciça 0,95 cm	Laje de banco da arquibancada	8	1,19		6				7,14	57,12		
4.1.2	Laje maciça 0,60 cm	Laje de banco da arquibancada	8	0,89		6				5,34	42,72		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022											94,32	KG
4.2.1	Laje maciça 0,95 cm	Posição N3	8	6,88						6,88	55,04		
4.2.2	Laje maciça 0,60 cm	Posição N3	8	4,91						4,91	39,28		
4.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022											154,64	KG
4.3.1	Laje maciça 0,95 cm	Posição N1	8	11,37						11,37	90,96		
4.3.2	Laje maciça 0,60 cm	Posição N2	8	7,96						7,96	63,68		
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020											93,68	M2
4.4.1	Arquibancada Longitudinal												
4.4.1.1	Face externa	H=0,93 m menos 20 cm cinta de amarração	8	5,8		0,73				4,23	33,84		
4.4.1.2	Intermediária	H=(0,93-0,07)=0,86 m	8	5,8		0,86				4,99	39,92		
4.4.1.3	Face Interna	H=0,43 m	8	5,8		0,43				2,49	19,92		
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021											6,08	M3
4.5.1	Laje maciça 0,95 cm	Laje de banco da arquibancada	8	6		1,05		0,07		0,44	3,52		
4.5.2	Laje maciça 0,60 cm	Laje de banco da arquibancada	8	6		0,75		0,07		0,32	2,56		
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022											5,84	M3
4.6.1	Laje de banco da arquibancada		8	5,8		1,8		0,07		0,73	5,84		
4.7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 [ADAPTADO DE SINAPI 95952]											2,76	M3
4.7.1	Estrutura de Travamento Transversal - Arquibancada	(Área = 0,75*0,93+1,05*0,43= 1,15m2)	12	1,15		0,2				0,23	2,76		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS				RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL
4.8	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016										46,40	M
4.8.1	<i>Cinta de amarração superior da parede externa da arquibancada</i>	seção 20x20 cm	8	5,80					5,80	46,40		
5.0	SUPERESTRUTURA - LAJE DE PISO											
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	Regularização e compactação do terreno									520,44	M2
5.1.1	<i>Piso da Quadra - Espessura=12 cm</i>	Medida em CAD	1	520,44					520,44	520,44		
5.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO FCK 30 MPA, ACABAMENTO POLIDO (CIMENTO QUEIMADO), ESPESURA 12 CM, ARMADO COM ESPAÇADORES, COM 2 TELAS DE AÇO CONFORME PROJETO. AF_07/2016 [ADAPTADO SINAPI 94999]										520,44	M2
5.2.1	<i>Piso da Quadra - Espessura=12 cm</i>	Medida em CAD	1	520,44					520,44	520,44		
6.0	SUPERESTRUTURA - ESCADAS											
6.1	ESCALADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020										0,48	M3
6.1.1	<i>Arquibancadas</i>		8	0,8		1,00	0,07		0,06	0,48		
7.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL											
7.1	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/2]										31,84	M2
7.1.1	<i>Muretas - fundo da quadra</i>		2	19,9		0,8			15,92	31,84		
7.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017 [ADAPTADO DE SINAPI 95952]										2,50	M3
7.2.1	<i>Muretas - fundo da quadra</i>	Cinta superior - seção 20x20 cm	2	19,90		0,2		0,2	0,80	1,60		
7.2.2	<i>Muretas - fundo da quadra</i>	Pilares sustentação alambrada - seção 20x20 cm	18	1,20		0,2		0,2	0,05	0,90		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	K2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
8.0	REVESTIMENTOS												
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022											88,30	M2
8.1.1	Arquibancadas												
8.1.1.1	Face externa	H=1,10 m	4	12,2		1,1				6,71	26,84		
8.1.1.2	Face interna	H= 1,0 m	4	12,2		1				6,10	24,40		
8.1.2	Muretas Laterais												
8.1.2.1	Face externa	Medida em CAD	2	17,15						8,58	17,16		
8.1.2.2	Face interna	H=1,00 m	2	19,9		1				9,95	19,90		



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014											88,30	M2
8.2.1	Arquibancadas												
8.2.1.1	Face externa	H=1,10 m	4	12,2		1,1				6,71	26,84		
8.2.1.2	Face interna	H=[1,00-0,07-0,07] = 0,86 m	4	12,2		1				6,10	24,40		
8.2.2	Muretas Laterais												
8.2.2.1	Face externa	Medida em CAD	2	17,15						8,58	17,16		
8.2.2.2	Face interna	H=1,00 m	2	19,9		1				9,95	19,90		
9.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA												
9.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 [ADAPTADO SINAPI 92397]	Considerado calçada ao redor da quadra, com largura de 3,00										388,26	M2
9.1.1	Calçada externa	Medida em CAD	1	388,26						388,26	388,26		
9.2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PROJETO ESPECÍFICO)											1,00	UN
9.2.1	Rampa de Acessibilidade - externa	Medida em CAD	1	1						1,00	1,00		
9.3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ADAPTADO DE 09418/ORSE)											8,95	M2
9.3.1	Piso Direcional/Alerta	Medida em CAD	1	8,95						8,95	8,95		
9.4	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-03											113,02	m
9.4.1	Entorno	Medida em CAD	1	113,02						113,02	113,02		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
10.0	PINTURA E ACABAMENTO												
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014												
10.1.1	Arquibancadas												
10.1.1.1	Face externa	H=1,10 m	4	12,2		1,1				6,71	26,84		
10.1.1.2	Face interna	H=1,00 m	4	12,2		1				6,10	24,40		
10.1.2	Muretas Laterais												
10.1.2.1	Face externa	Medida em CAD	2	17,15						8,58	17,16		
10.1.2.2	Face interna	H=1,00 m	2	19,9		1				9,95	19,90		
10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014												
10.2.1	Arquibancadas												
10.2.1.1	Face externa	H=1,10 m	4	12,2		1,1				6,71	26,84		
10.2.1.2	Face interna	H=1,00 m	4	12,2		1				6,10	24,40		
10.2.2	Muretas Laterais												
10.2.2.1	Face externa	Medida em CAD	2	17,15						8,58	17,16		
10.2.2.2	Face interna	H=1,00 m	2	19,9		1				9,95	19,90		
10.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021												
10.3.1	Piso da Quadra												
10.3.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021												
10.4.1	Demarcação da quadra												
10.4.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES												
10.5.1	Guarda Corpo	idem item 12.4	8	1,75						1,75	14,00		
10.5.2	Alambrado das fundas	idem item 12.5.1	2	19,8		2,1				41,58	83,16		
10.5.3	Alambrado das laterais	idem item 12.5.2	4	12,08		1,1				13,29	53,16		
10.5.4	Portão	idem item 12.6	2	5,8		2,1				12,18	24,36		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID	
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA													
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020												1,00	UN
11.1.1	<i>Centro de Distribuição</i>		1	1							1,00	1,00		
11.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO [ADAPTADO DE SINAPI 9540 - 07/2018]												1,00	UN
11.2.1	<i>Padrão de Entrada</i>		1	1							1,00	1,00		
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020												2,00	UN
11.3.1	<i>Centro de Distribuição - Disjuntor 20A</i>		2	1							1,00	2,00		
11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020												1,00	UN
11.4.1	<i>Centro de Distribuição - Disjuntor 40A</i>		1								1,00	1,00		
11.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO,												112,59	M
11.5.1	<i>Eletrodutos e Acessórios</i>		1	112,59							112,59	112,59		
11.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"												8,00	UN
11.6.1	<i>Eletrodutos e Acessórios</i>		4	2							2,00	8,00		
11.7	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1 1/2" - P [ADAPTADO DE SINAPI 84159]												12,00	CI
11.7.1	<i>Eletrodutos e Acessórios</i>		4	3							3,00	12,00		
11.8	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020												12,00	UN
11.8.1	<i>Eletrodutos e Acessórios</i>		4	3							3,00	12,00		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015											249,94	M
11.9.1	<i>Cabos e Fios Condutores</i>		1	249,94						249,94	249,94		
11.10	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.											8,00	UN
11.10.1	<i>Iluminação Quadra</i>		8	1						1,00	8,00		
11.11	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO [ADAPTADO DE SINAPI 83396]											4,00	UN
11.11.1	<i>Iluminação Externa</i>		4	1						1,00	4,00		
11.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020											6,00	UN
11.12.1	<i>Iluminação Externa</i>		6	1						1,00	6,00		
12.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>												
12.1	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL FIXA PARA BASQUETE (SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO D=5", TABELA EM CHAPA METÁLICA, ARO FIXO E REDES), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO [ADAPTADO DE ORSE 2419]											1,00	PAR
12.1.1	<i>Quadra Poliesportiva</i>		1	1						1,00	1,00		
12.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM											1,00	UN
12.2.1	<i>Quadra Poliesportiva</i>		1	1						1,00	1,00		
12.3	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO											1,00	UN
12.3.1	<i>Quadra Poliesportiva</i>		1	1						1,00	1,00		

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UNID
				X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
12.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" [ADAPTADO SINAPI 84862]	Comprimento real = 0,6+1,34 = 1,94 m Altura média = 0,90 m										14,00	M2
12.4.1	<i>Escadas das arquibancadas</i>		8	1,75						1,75	14,00		
12.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM [ADAPTADO DE SINAPI 74244/1]											136,32	M2
12.5.1	<i>Alambrado das fundos</i>	H=2,10 m	2	19,8	2,1				41,58	83,16			
12.5.2	<i>Alambrado das laterais</i>	H=1,10 m	4	12,08	1,1				13,29	53,16			
12.6	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS [ADAPTADO ORSE 11532]											24,36	M2
12.6.1	<i>PORTÃO E GRADIL METÁLICO</i>		2	5,8	2,1				12,18	24,36			
13.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>												
13.1	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA [ADAPTADO DE SINAPI 74243/1]											589,03	M2
13.1.1	<i>Área interna</i>		1	29,9	19,7				589,03	589,03			